
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ERRATA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Prefeito Municipal, Gilson José de Gois, com base no artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às 17:00 horas, do dia 22 de julho de 2022, na sexta-feira para juntos deliberarmos sobre o encaminhamento dos Projetos de Lei nº 025/2022, 026/2022, 027/2022 e 028/2022 do Executivo Municipal e dos Projetos de Lei Complementares nº 01/2022 e 02/2022 do Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 20 de julho de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador: DFFF8E10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2022. Edição 2566

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>